



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria n.º 003 de 20 de fevereiro de 2008.

“Dispõe sobre concessão de Salário Maternidade, à Segurada Jaqueline Araújo Leite Brasil, servidor efetivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.”

EMILIANO CAMPOS, Diretor Presidente do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso V da Lei Complementar n.º 57, de 24 de março de 2.005, e

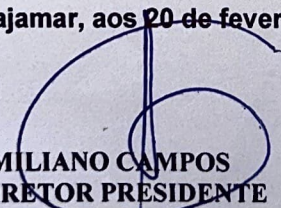
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 021/2008.

RESOLVE :

1. **CONCEDER** à segurada Jaqueline Araújo Leite Brasil, servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, o benefício do **SALÁRIO MATERNIDADE** pelo período de 06/02/2008 a 05/06/2008, correspondente a respectiva remuneração ou proventos, nos termos dos artigos 73 e seguintes da Lei Complementar n.º 59/05.

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cajamar, aos 20 de fevereiro de 2008.


**EMILIANO CAMPOS
DIRETOR PRESIDENTE**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no quadro de avisos do IPSSC em 20/02/2008.


**ANDRÉ DOS REIS
DIRETOR DE DIVISÃO**